

LEI Nº 102/2000

de 16 de maio de 2000

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais), no Orçamento vigente para atender o seguinte programa:

ÓRGÃO	PT	DOTAÇÃO	CRÉDITO - R\$
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	10.58.021.1.006.000	4.1.1.0	55.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito acima citado, é proveniente de convênio celebrado com a União Federal na importância de R\$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito

Omitido na edição de 25 de maio